



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.264 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300058537	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Merecimento	05/05/2014
2	300064419	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Merecimento	10/05/2014
3	300064119	JOSE CORREA NETTO	Merecimento	14/05/2014
4	300064710	LUCIANE CARLA DOS REIS	Merecimento	17/05/2014
5	300066087	IRINEU KREUSCH	Antiguidade	12/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador